



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 0 0 0 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.202, de 16 de outubro de 1.995.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE SINEVAL GODINHO AO NÚCLEO CURUMIM.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Sineval Godinho", o Núcleo Curumim, situado nesta cidade, no Conjunto Habitacional João da Cruz Botrei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de outubro de 1.995.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal